



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 089/2021-L, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

A presente propositura tem por objetivo alterar as Leis Municipais nºs 2.048, de 26 de maio de 1992, e 3.801, de 06 de junho de 2012, ambas relacionadas a denominação de vias públicas do Município.

Em relação à Lei Municipal nº 2.048, o presente Projeto de Lei visa acrescentar ao artigo 1º, relativo à denominação da Rua Agostinho Silva, a metragem da via pública em questão, com base na Certidão nº 0060/2021, que estabelece a metragem da Rua em 256,76 metros de cumprimento e 7,00 metros de largura.

As alterações propostas com relação à Lei Municipal nº 3.801, também se referem a atualização das metragens das três vias públicas denominadas, a saber: Travessa São Gabriel, Travessa São Rafael e Travessa São Miguel, localizadas no Bairro Santa Ifigênia, as quais constam da Certidão nº 0061/2021, que segue anexa ao presente Projeto de Lei.

Desta forma, apresento o presente Projeto de Lei com o intuito de regularizar as informações constates das Leis Municipais já mencionadas, a fim de que os moradores da referida Comunidade não venham a sofrer nenhum tipo de transtorno.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 09/11/2021 - 14:11 12085/2021, de 9 de novembro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 09/11/2021 - 14:11 12085/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 089/2021

De 9 de novembro de 2021.

Altera as Leis Municipais nºs 2.048, de 26 de maio de 1992, e 3.801, de 06 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.048, de 26 de maio de 1992, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada "**RUA AGOSTINHO SILVA**", a via localizada no Distrito de São João Novo, com início na Rodovia Renê Benedito Silva no Km 53 + 350m e término na chácara ou sítio existente, a mesma conta com 256,76m de comprimento por 7,00m de largura.*

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.801, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA SÃO GABRIEL**", a via localizada no Bairro Santa Ifigênia, com início na Rua Agostinho Silva e término na confluência da Travessa São Rafael com a Travessa São Miguel, a mesma conta com 38,83m de comprimento por 5,00m de largura.*

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica denominada "**TRAVESSA SÃO RAFAEL**", a via localizada no Bairro Santa Ifigênia, com início na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Miguel e término em frente do prédio nº 311, a mesma conta com 48,58m de comprimento por 4,50m de largura.*

Art. 4º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.801, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 3º Fica denominada "**TRAVESSA SÃO MIGUEL**", a via localizada no Bairro Santa Ifigênia, com início na confluência da Travessa São Gabriel com*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a Travessa São Rafael e término em um portão da propriedade particular, a mesma conta com 111,61m de comprimento por 5,00m de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas retromencionadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
09 de novembro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 09/11/2021 - 14:11 12085/2021